

Lei nº 2.215/2009

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal,

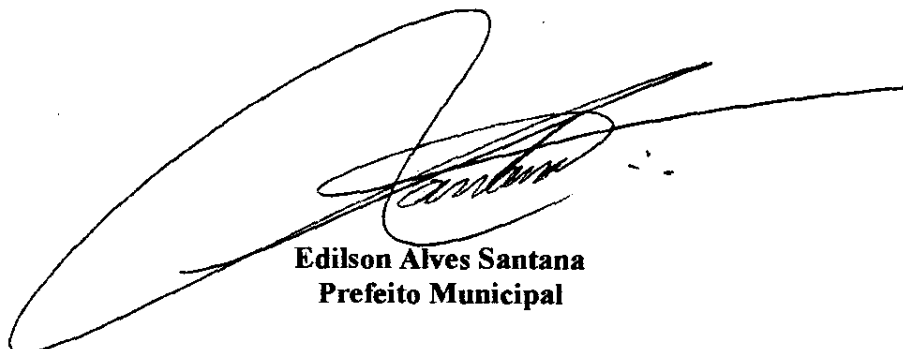
Faço saber que a Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel de lote **05**, quadra **37 – J**, na rua Rosivaldo de Vasconcelos, nº 158, no bairro Jorge de Paula Gouveia, ao beneficiário o Sr. Guilhermino Alves Martins, portador de CPF 393.292.756-72 e RG M-5.286.873 SSP/MG, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.146/2007, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 23 de Abril de 2009.



Edilson Alves Santana
Prefeito Municipal